



PORTARIA N.º 059, DE 12 DE ABRIL DE 2024

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/21.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação nas licitações do Município de São José do Divino-PI, os servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF n.º	DESIGNAÇÃO
Paulo Douglas Brito de Sampaio	002.644.193-85	Presidente da Comissão de Contratação
Maria Elizete da Silva	366.142.308-83	Equipe de Apoio
Francisca das Chagas Nunes de Carvalho	776.417.793-87	Equipe de Apoio
Maria de Jesus Medeiros da Silva	985.779.563-34	Agente de contratação/pregoeiro

§1º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o ‘quórum’ mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§2º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no ‘caput’.

§3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta portaria.

Art. 2º - A licitação será conduzida pelo agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º - Ficam Nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para suplência a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até ulterior deliberação:

SERVIDOR	CPF	SUPLENTE
José Luiz da Silva	710.704.003-00	Membro
Francisco Antônio de Sousa	753.477.093-91	Membro



Art. 4º - Nas ausências e impedimentos eventuais da agente de contratação/pregoeiro, o membro efetivo abaixo será sua substituta legal, no caso em tela a servidora que segue:

SERVIDOR	CPF	SUPLENTE
Maria Elizete da Silva	366.142.308-83	Agente de contratação/pregoeiro

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 12 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065
391
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.04.12 13:02:52 -03'00'



ID: E285AA38B9E44

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 059, DE 12 DE ABRIL DE 2024

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/21."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação nas licitações do Município de São José do Divino-PI, os servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF n.º	DESIGNAÇÃO
Paulo Douglas Brito de Sampaio	002.644.193-85	Presidente da Comissão de Contratação
Maria Elizete da Silva	366.142.308-83	Equipe de Apoio
Francisca das Chagas Nunes de Carvalho	776.417.793-87	Equipe de Apoio
Maria de Jesus Medeiros da Silva	985.779.563-34	Agente de contratação/pregoeiro

§1º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§2º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

§3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta portaria.

Art. 2º - A licitação será conduzida pelo agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º - Ficam Nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para suplência a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até ulterior deliberação:

SERVIDOR	CPF	SUPLENTE
José Luiz da Silva	710.704.003-00	Membro
Francisco Antônio de Sousa	753.477.093-91	Membro

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

Art. 4º - Nas ausências e impedimentos eventuais da agente de contratação/pregoeiro, o membro efetivo abaixo será sua substituta legal, no caso em tela a servidora que segue:

SERVIDOR	CPF	SUPLENTE
Maria Elizete da Silva	366.142.308-83	Agente de contratação/pregoeiro

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 12 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
391
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA GI, ou=396433000170, ou=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.04.12 13:02:52 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 8563DD181E0D4

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 060, DE 12 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS A PARTIR DA LEI N.º 14.133/2021, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da lei 14.133/2021, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter, fiscal, formalmente designado durante a vigência dos Contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 117º da lei 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente;

CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal do Contrato conforme os parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo artigo 117:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de Gestores e Fiscais de contratos das Secretarias Municipais de São José do Divino-PI. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de Contratos:

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

I - Aline Fontenele Gomes, inscrita no CPF n.º 046.273.043-31 e R.G. n.º 2.850.075 SSP/PI, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação.

II - Raquel Maria da Conceição Sousa e Silva, CPF n.º 032.810.043-93 e R.G. n.º 2.705.419 SSP/PI como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

III - Kelveny Halisson Fontenele de Andrade, inscrito no CPF n.º 766.784.663-49, R.G. n.º 1.575.383 SSP/PI, como fiscal de Contrato de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º - Para atuar como Gestor de Contratos, fica designado: **Veronice Gomes Machado, inscrito no CPF n.º 489.981.683-91 e R.G. n.º 1.210.615 SSP/PI.**

Art. 3º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 12 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA GI, ou=396433000170, ou=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.04.12 13:09:25 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br